

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
UTFPR - CAMPUS LONDRINA  
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS LONDRINA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS  
LONDRINA  
PROG. POS-GRAD. TECNOL. DE ALIMENTOS



---

**RESOLUÇÃO PPGTAL-FB/LD - UTFPR Nº 6, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Estabelece os critérios para oferta de disciplinas para participantes externos ao Programa.

**O COLEGIADO DO PROG. POS-GRAD. MULTICAMPI TECNOL. DE ALIMENTOS (PPGTAL-FB/LD) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 25 do Regulamento Geral da Pós-graduação, e pelo Art. 22 do Regulamento Interno do Programa de Pós-graduação em Tecnologia de Alimentos Campi FB/LD,

CONSIDERANDO o Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR, aprovado pela [Resolução COUNI/UTFPR nº 78, de 14 de abril de 2022](#);

CONSIDERANDO o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Tecnologia de Alimentos, aprovado pela Resolução COPPG nº 127, de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião de Colegiado nº 50, de 18 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23064.039339/2023-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a Resolução Interna do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Tecnologia de Alimentos referente aos os critérios para oferta de disciplinas para participantes externos ao Programa.

Art. 2º Revogar a Resolução Interna 14/2020 do PPGTAL-FB/LD.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UTFPR.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALESSANDRA MACHADO LUNKES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 21/09/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **3666011** e o código CRC (and the CRC code) **487A9280**.

## ANEXO I À PÓS-GRADUAÇÃO: PPGTAL-FB/LD Nº 5, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

### RESOLUÇÃO INTERNA DE CRITÉRIOS PARA OFERTA DE DISCIPLINAS PARA PARTICIPANTES EXTERNOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICAMPI EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Art. 1º A categoria Participante Externo abrange alunos de graduação da UTFPR ou de Instituição de Ensino Superior conveniada, alunos de pós-graduação *Stricto Sensu* de outros Programas da UTFPR ou de outras instituições e profissionais portadores de diploma de nível superior.

Art. 2º A inscrição e seleção para participante externo nas disciplinas ofertadas pelo Programa serão realizadas por meio de Edital próprio, divulgado no sítio eletrônico.

Art. 3º A oferta de vagas em disciplinas para participante externo está sujeita a existência de vagas, após a matrícula dos alunos regulares e especiais.

Parágrafo único: A inscrição do participante externo está condicionada ao número de vagas definido pelo(s) Docente(s) responsável(is) pela disciplina.

Art. 4º Caso o número de requerimentos de matrícula de alunos externos exceda o número de vagas ofertadas para a disciplina, poderão ser utilizados os seguintes critérios para classificação e/ou desempate em Edital:

- I. Coeficiente de rendimento na Graduação;
- II. Ser graduado em Engenharia ou Tecnologia de Alimentos ou áreas afins;
- III. Ter vínculo empregatício com indústria de alimentos;
- IV. Maior tempo de formação;
- V. Maior idade.

Art. 5º Os casos omissos a esta deliberação, desde que relacionados a participantes externos, serão dirimidos pelo Colegiado do Programa.